



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

PORTARIA COREM 2R N.º 018/2026

Prorroga, *ad referendum* do Plenário, o prazo para registro de candidaturas no Processo Eleitoral de 2026, altera parcialmente o Calendário Eleitoral Adaptado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO – COREM 2R, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, bem como pelo art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R, *ad referendum* do Plenário, e

CONSIDERANDO a Resolução COFEM n.º 073, de 10 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema COFEM/COREMs;

CONSIDERANDO a Resolução COFEM n.º 109, de 19 de agosto de 2026, que estabelece o Calendário Eleitoral de 2026 dos Conselhos Regionais de Museologia para a renovação e posse de um terço das vagas de Conselheiros para o triênio 2027–2029;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da Resolução COFEM n.º 109/2026 autoriza os Conselhos Regionais de Museologia a adaptar os intervalos do calendário eleitoral em função do andamento do Processo Eleitoral e das necessidades indicadas pela Comissão Eleitoral Regional, preservadas as datas e os períodos estabelecidos nas alíneas “h”, “i” e “k” do referido artigo;

CONSIDERANDO a Portaria COREM 2R n.º 012/2026, que abriu o Processo Eleitoral de 2026 e instituiu o Calendário Eleitoral Adaptado do COREM 2R;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º da Portaria COREM 2R n.º 012/2026 admite a adequação motivada dos prazos do Calendário Eleitoral



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

Adaptado, desde que preservados os prazos-limite estabelecidos pela Resolução COFEM n.º 109/2026;

CONSIDERANDO a Portaria COREM 2R n.º 016/2026, que designou a Comissão Eleitoral Regional – CER e alterou pontualmente o Calendário Eleitoral Adaptado;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão Eleitoral Regional em 5 de outubro de 2026 para prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar a participação dos profissionais registrados, assegurar maior concorrência para o preenchimento das vagas existentes e promover a efetividade democrática do Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO que a prorrogação pode ser absorvida pelas etapas intermediárias do calendário sem alteração da data de divulgação das instruções definitivas de votação, do período de votação eletrônica ou dos demais marcos cuja preservação é determinada pela Resolução COFEM n.º 109/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a prorrogação antes do encerramento do prazo originalmente previsto no Edital de Convocação n.º 005/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes etapas do Calendário Eleitoral Adaptado constante do Anexo I da Portaria COREM 2R n.º 012/2026, com as modificações promovidas pela Portaria COREM 2R n.º 016/2026:

- I – o período para registro das candidaturas aos cargos de Conselheiro Regional e de Delegado Regional Eleitor fica prorrogado até as 18 horas do dia 9 de outubro de 2026;
- II – a análise inicial dos requerimentos de candidatura pela Comissão Eleitoral Regional deverá ser concluída até 13 de outubro de 2026;
- III – as decisões de deferimento ou indeferimento deverão ser publicadas e comunicadas aos candidatos até 13 de outubro de 2026;
- IV – os recursos relativos aos registros de candidatura poderão ser apresentados até as 18 horas do dia 16 de outubro de 2026;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

V – o julgamento e a comunicação final dos recursos deverão ocorrer até 19 de outubro de 2026, ressalvada eventual tramitação perante instância externa ao COREM 2R; e

VI – as candidaturas definitivamente homologadas serão divulgadas no sítio eletrônico do COREM 2R e encaminhadas aos profissionais registrados no período de 19 a 26 de outubro de 2026.

Art. 2º O inciso II do art. 4º da Portaria COREM 2R n.º 016/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II – a etapa ‘Registro das candidaturas aos cargos de Conselheiro Regional e de Delegado Regional Eleitor’ passa a compreender o período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2026, até as 18 horas do último dia.

.....” (NR)

Art. 3º A Comissão Eleitoral Regional deverá observar, na convocação de suas reuniões, a antecedência mínima e os demais procedimentos estabelecidos nos arts. 12 e 13 da Resolução COFEM n.º 073/2022.

Art. 4º Fica determinada a publicação simultânea da Retificação do Edital de Convocação n.º 005/2026, para adequação dos itens relativos ao prazo de candidaturas, à análise dos requerimentos, aos recursos e à divulgação das candidaturas homologadas.

Art. 5º A prorrogação deverá ser amplamente divulgada no sítio eletrônico, nas redes sociais e por comunicação eletrônica dirigida aos profissionais registrados no COREM 2R, assegurando-se aos interessados acesso às mesmas informações e condições de participação.

Art. 6º Permanecem inalteradas as seguintes etapas do Calendário Eleitoral Adaptado:

I – divulgação das instruções definitivas de votação e convocação dos eleitores até 28 de outubro de 2026;

II – realização da votação eletrônica das 0 hora do dia 3 de novembro às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de novembro de 2026;

III – apuração dos votos até 9 de novembro de 2026;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

IV – divulgação do resultado da eleição até 16 de novembro de 2026;

V – designação do Delegado Regional Eleitoral e de seu suplente até 19 de novembro de 2026; e

VI – todas as demais etapas não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria e os atos praticados com fundamento nela serão submetidos à homologação do Plenário na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

LUCAS CUBA MARTINS
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDD5-BE58-0611-37EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.XXX.XXX/XXXX-80) VIA
PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 05/10/2026 19:05:05 GMT-03:00

Papel: Presidente

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/CDD5-BE58-0611-37EC>